

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
 UNIDADE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL  
 Data de início de vigência: 01/02/2025



# RESOLUÇÃO CNJ 102 - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

## b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

| Denominação/Nível           | Integral  | Opção pelo cargo efetivo (65%) |
|-----------------------------|-----------|--------------------------------|
| <b>Cargos em Comissão</b>   |           |                                |
| CJ-04                       | 17.419,38 | 11.322,60                      |
| CJ-03                       | 15.430,68 | 10.029,94                      |
| CJ-02                       | 13.573,81 | 8.822,98                       |
| CJ-01                       | 10.990,74 | 7.143,98                       |
| <b>Funções de Confiança</b> |           |                                |
| FC-06                       | 3.663,71  | 3.663,71                       |
| FC-05                       | 2.662,06  | 2.662,06                       |
| FC-04                       | 2.313,27  | 2.313,27                       |
| FC-03                       | 1.644,51  | 1.644,51                       |
| FC-02                       | 1.413,14  | 1.413,14                       |
| FC-01                       | 1.215,34  | 1.215,34                       |

Observações a) Lei nº 11.416/2006, com valores atualizados pela Lei nº 14.523/2023 (DOU 10.01.2023)

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.